

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 172/2009

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.172/2009, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional especial** no valor de R\$ 76.906,00 destinado ao pagamento de despesas relativas à aquisição de móveis, eletro-eletrônicos, utensílios de cozinha, material de informática, artigos de cama, mesa e banho e persianas, que serão utilizados pelo serviço de proteção à criança e ao adolescente vítima de violência, abuso e exploração sexual a serem apropriados na Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social, e provém do superávit financeiro do exercício de 2008, relativo ao Convênio nº.140/08, celebrado com a Secretaria de Estado da Criança e Juventude.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2009.

  
JOSÉ NELSON DE FARIAS  
Presidente

  
JOEL ANTONIO DE SOUZA  
Membro

  
JOSÉ CARLOS MILCZWSKI  
Secretário